



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo



LEI Nº 514, DE 23 DE JULHO DE 1988

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS CORRELATAS."

NILO RODRIGUEZ LOZANO, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir, no Setor Municipal de Orçamento e Contabilidade o crédito Adicional no valor de Cz\$7.000.000,00 (sete milhões de cruzados).

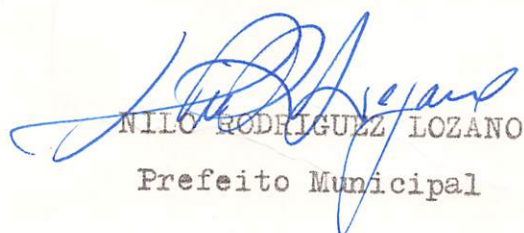
Paragrafo Único - O crédito que se encontra consignado na Lei de Meios Vigente, servirá para fazer face as despesas decorrentes de Pavimentação de Vias Públicas.

Artigo 2º - Constituir-se-ão recursos necessários à cobertura do presente crédito os aludidos nos incisos II e ou III do paragrafo 1º, do Artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lavrinhas, 23 de julho de 1988


NILO RODRIGUEZ LOZANO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal. Data Supra. 6 Jueli Emilia de Riva
Secretária